Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3032

sexta-feira
23 de setembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.363, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Instrutor de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Instrutor de Trânsito passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for cabível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.364, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE AUDITIVO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 26 DE SETEMBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Deficiente Auditivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º O Dia Municipal do Deficiente Auditivo passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for cabível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 963/P DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o § 2º, do art. 29, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Jocilene do Socorro Costa da Rocha, Auxiliar Municipal A-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25461, readaptação funcional em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido pela Junta Médica do Município de Boa Vista, para exercício junto á Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme o Processo nº 933/2011-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 964/P DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Edivaldo de Souza Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 965/P DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.